



# NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

*Câmara*

*PL 18/146/2008*

## LEI MUNICIPAL nº 1.786/2008, de 17 de março de 2008

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.031/2003 - Código Tributário do Município Consolidado, de 24/12/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 152, da Lei Municipal nº 1.031/2003, de 24 de dezembro de 2003, passam a viger com a seguinte redação:

**“Art. 152. ....**

**§ 1º ....**

**§ 2º Revogado” (NR)**

**Art. 2º** O artigo 153, da Lei Municipal nº 1.031/2003, de 24 de dezembro de 2003, passam a viger com a seguinte redação:

**“Art. 153. ....**

<b>I - CLASSE RESIDENCIAL DE BAIXA RENDA</b>		<b>VALOR DA CIP EM REAIS</b>
<b>FAIXA DE CONSUMO EM KW/H/MENSAL</b>		
De 0 até 50		<b>ISENTO</b>
De 51 até 100		<b>R\$ 0,50</b>
De 101 até 300		<b>R\$ 1,00</b>
De 301 até 500		<b>R\$ 1,50</b>
De 501 até 1000		<b>R\$ 2,00</b>
De 1001 até 2000		<b>R\$ 2,50</b>
De 2001 até 99.999.999		<b>R\$ 3,00</b>

<b>II - CLASSE RESIDENCIAL</b>		<b>VALOR DA CIP EM REAIS</b>
<b>FAIXA DE CONSUMO EM KW/H/MENSAL</b>		
De 0 até 50		<b>ISENTO</b>
De 51 até 100		<b>R\$ 1,00</b>
De 101 até 300		<b>R\$ 2,50</b>
De 301 até 500		<b>R\$ 4,00</b>
De 501 até 1000		<b>R\$ 9,00</b>
De 1001 até 2000		<b>R\$ 15,00</b>
De 2001 até 99.999.999		<b>R\$ 30,00</b>

*MF*



# NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

## III - CLASSE COMERCIAL E SERVIÇOS

FAIXA DE CONSUMO EM KW/H/MENSAL	VALOR DA CIP EM REAIS
De 0 até 300	R\$ 5,00
De 301 até 500	R\$ 10,00
De 501 até 1000	R\$ 20,00
De 1001 até 2000	R\$ 40,00
De 2001 até 99.999.999	R\$ 80,00

## IV - CLASSE INDUSTRIAL

FAIXA DE CONSUMO EM KW/H/MENSAL	VALOR DA CIP EM REAIS
De 0 até 300	R\$ 5,00
De 301 até 500	R\$ 10,00
De 501 até 1000	R\$ 20,00
De 1001 até 2000	R\$ 40,00
De 2001 até 99.999.999	R\$ 80,00

## V - CLASSE RURAL

FAIXA DE CONSUMO EM KW/H/MENSAL	VALOR DA CIP EM REAIS
De 0 até 100	ISENTO
De 101 até 300	R\$ 2,00
De 301 até 500	R\$ 2,00
De 501 até 1000	R\$ 2,00
De 1001 até 2000	R\$ 4,00
De 2001 até 99.999.999	R\$ 5,00

## VI - CLASSE RURAL ATIVIDADES

FAIXA DE CONSUMO EM KW/H/MENSAL	VALOR DA CIP EM REAIS
De 0 até 100	R\$ 2,00
De 101 até 300	R\$ 2,00
De 301 até 500	R\$ 2,00
De 501 até 1000	R\$ 3,00
De 1001 até 99.999.999	R\$ 4,00

## VII - CLASSE PODER PÚBLICO MUNICIPAL

FAIXA DE CONSUMO EM KW/H/MENSAL	VALOR DA CIP EM REAIS



# NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

De 0 até 300	R\$ 10,00
De 301 até 500	R\$ 10,00
De 501 até 1000	R\$ 10,00
De 1001 até 99.999.999	R\$ 16,00

## VIII - CLASSE PODER PÚBLICO ESTADUAL

FAIXA DE CONSUMO EM KW/H/MENSAL	VALOR DA CIP EM REAIS
De 0 até 300	R\$ 45,00
De 301 até 500	R\$ 45,00
De 501 até 1000	R\$ 50,00
De 1001 até 99.999.999	R\$ 82,00

## IX - CLASSE PODER PÚBLICO FEDERAL

FAIXA DE CONSUMO EM KW/H/MENSAL	VALOR DA CIP EM REAIS
De 0 até 300	R\$ 45,00
De 301 até 500	R\$ 45,00
De 501 até 1000	R\$ 45,00
De 1001 até 99.999.999	R\$ 82,00

§ 1º - .....

§ 2º - ..... "(NR)

Art. 3º A presente Lei entra vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2008.

JAIR HENRIQUE FOSCARIINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO ALBERTO ANTÔNIO  
Secretário de Administração